### Página 1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

#### DECRETO Nº 13 686/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019. DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 9.766.666,67 (nove milhões, setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 22 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 22 DE JULHO DE 2020.

**RODRIGO NEVES - PREFEITO** 

ANEXO AO DECRETO Nº 13.686/2020

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0148.7777	339039	138	9.766.666,67	-
21.10	FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DA RECEITA	04.122.0145.4192	339039	138	-	9.766.666,67
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					9.766.666,67	9.766.666,67

### NOTA:

138 -COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E FONTE PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

### **DECRETO Nº 13.687/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019.

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 3.527.217,00 (três milhões, quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e dezessete reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 22 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 22 DE JULHO DE 2020.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 13.687/2020 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

#### PROGRAMA DΕ ÓRGÃO/UNIDADE ND **ACRÉSCIMO REDUÇÃO** FT **TRABALHO** CÂMARA MUNICIPAL 01.01 01.122.0145.2001 339030 100 95.000,00 DE NITEROI CÂMARA MUNICIPAL 01.01 01.122.0145.2001 339008 100 2.400.000,00 DE NITEROI CÂMARA MUNICIPAL 01.01 01.122.0145.2001 319092 100 1.000.000.00 DE NITEROI **OMPANHIA** 42.61 LIMPEZA DE NITEROI 04.122.0148.7777 339030 138 32.217,00 - CLIN CÂMARA MUNICIPAL 01.01 01.031.0081.4004 339039 100 10.000.00 DE NITEROI CÂMARA MUNICIPAL 339046 01.01 01.331.0900.2001 100 600.000,00 DE NITEROI CÂMARA MUNICIPAL 01.01 01.271.0900.2001 319013 1.300.000.00 100 DE NITEROI CÂMARA MUNICIPAL 01.01 01.031.0081.4004 339030 100 10.000.00 DE NITEROI CÂMARA MUNICIPAL 01.01 01.122.0145.2001 \_ 1.000.000,00 319011 100 DE NITEROI CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI 01.01 01.271.0900.2001 500.000,00 319113 100 CÂMARA MUNICIPAL 01.01 01.122.0145.2001 339039 100 75.000.00 DE NITEROI COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI 04.122.0145.4191 449052 42.61 138 32.217.00 - CLIN TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 3.527.217,00 3.527.217,00

NOTA:

FONTE 100 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

138 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 04 /2020.

Ficam designados para exercer a fiscalização em nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMO, os fiscais: HERNANDE FLORES – MAT: 1244524-0, e DENIZE AZEVEDO MESQUITA – MAT: 1245090-0 com a ARQUITETANDO LTDA., referente ao Processo nº 750000630/2020.

#### ORDEM DE INÍCIO

A partir do dia 15/07/2020, com término previsto para 15/10/2020, execução de serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RESTAURAÇÃO DA FACHADA DA CASA DO ESTUDANTE DA UFF** NA RUA: PROF. HERNANI MELO № 02, NO BAIRRO DE SÃO DOMINGOS. Processo nº 750000630/2020.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA SEOP n.º 037/2020, de 21 de Julho de 2020. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICIPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios e contratos firmados pela Secretaria Municipal de Ordem Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando os comandos insculpidos na Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e

#### RESOLVE:

Designar o servidor, Nilson Luiz Cardoso Cunha, Matrícula 1235.429-8, para atuar como gestor de contrato 001/2017 e seus aditivos, firmados entre o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Publica e as empresas OI MÓVEL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 05.426.963/001-11, TELEMAR NORTE S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, que constituem o CONSÓCIO CISP – PMN RJ 09 – 2017 – DADOS TI e como fiscais do referido contrato os servidores Francis Juan dos Santos Lopes Matrícula 1241.493-5 e Leandro dos Santos Rodrigues, Matrícula 1236.065-9.

PORTARIA SEOP n.º 038/2020, de 22 de julho de 2020. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICIPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 3º, Capítulo I das Normas Administrativas à instauração de Inquérito Técnico

#### RESOLVE:

Nomear PABLO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula n.º 1235548-5, para proceder INQUÉRITO TÉCNICO na VIATURA, MARCA/MODELO RENAULT SANDERO – 130/002, Placa KQK-3699, COR BRANCA, acidentada em 19/02/2020, para apurar as causas, efeitos e responsabilidades dos danos.

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

### Auxilio Gestação (Deferido)

Glaici Queli da Silva - 200/3911/2020

Dayane da Silva Rodrigues Ferreira - 200/03909/2020

### Abono Permanência (Deferido)

200/5480/2020 - Ubirajara Amaro da Silva

#### Afastamento para pleito eletivo - (Deferido)

200/5065/2020 - Carlos Henrique da Rocha de Souza

200/5255/2020 - Bertha Vergara da Costa

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

# PROCESSO № 200/14137/2019 – PREGÃO 15/2020 CORRIGENDA

A Comissão Permanente de Pregão Eletrônico da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica que:

Onde se lê nos itens do Edital:

#### 8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote., leia-se: deverá ser ofertado pelo valor total do lote ou item, quando couber.

8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1 %, considerando que as disputas são pelo valor unitário de cada item, Leia-se:

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1 %, considerando que as disputas são pelo valor unitário de cada item ou lote quando couber.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991, **RESOLVE** 

Republicar a Fixação de Proventos de Paulo Marcelo Cravo Galvão no cargo de Professor II E NS II, matrícula 11235.738-2, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 18/01/2019, em atendimento à decisão do TCE/RJ. FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados a contar de 09/03/2018 os proventos mensais de **Paulo Marcelo Cravo Galvão** no cargo de Professor II E NS II, matrícula 11235.738-2, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 18/01/2019, conforme a

parcela abaixo discriminada:

Valor Total dos Proventos – de acordo com o Artigo 1º da Lei Federal nº. ..... R\$ 3072,38 10.887/04, publicada em 18/06/2004....

TOTAL... .....R\$ 3072.38

#### NITERÓI PREV. Atos da Presidência:

PROCESSO N° 310/000371/2020 - INDEFERIDO.
PROCESSO N° 310/000469/2020 - DEFERIDO.
RESOLUÇÃO CSA Nº 01/2020

O Presidente do Conselho Superior de Administração – CSA da NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações emanadas pelos artigos 11 e 12 da Lei nº 2.288/05, Decreto nº 10.621/08 e PORTARIA SEPRT/ME nº altigos 11 e 12 da Lei 11º 2,260/03, Decreto II 10.62/1/06 e PORTARIA SEPRI/IME 11º 9,907, de 14/04/2020 e pelo consubstanciado na Ata da Reunião do Conselho Superior de Administração da Niterói Prev, realizada on line no dia 16/07/2020; CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância

internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

### Página 3

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 356 do Ministério da Saúde, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Código Sanitário Municipal – Lei nº 2564 de 25/6/2008 - prescreve em seu artigo 58, inciso XVII que é infração grave "transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde" e que a presente norma é norma excepcional regulamentar destinada à proteção da saúde dos cidadãos;

CONSIDERANDO o disposto pelos Decretos nºs 13.506/2020, 13.507/2020, 13.513/2020, 13.516/2020, 13.517/2020 e 13.521/2020, 13.534/2020, 13.547/2020, 13.551/2020, 13.562/2020, 13.565/2020, 13.581/2020, 13.587/2020, 13.599/2020, 13.604/2020, 13.605/2020 e 13.648/2020 do Município de Niterói que tratam das medidas restritivas de isolamento para a redução da transmissão do COVID-19, **RESOLVE** 

Art. 1º - Prorrogar o prazo para as eleições para escolha dos representantes dos servidores efetivos ativos e dos inativos e pensionistas, eleitos diretamente pelos seus pares dentre aqueles com comprovada capacidade técnica para exercerem a função de membros do Conselho Superior de Administração e do Conselho Fiscal,

para o Biênio 2021/2022. Parágrafo Único – As eleições a que se refere o *caput* serão realizadas após a suspensão das medidas de restrição de isolamento para a redução da transmissão do COVID-19.

Art. 2º - Até a realização das eleições mencionadas no art. 1º, ficam mantidos os membros que atualmente compõem o Conselho Superior de Administração e o Conselho Fiscal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -**EMÚSA**

#### Atos do Presidente

#### PORTARIA Nº. 219/2020

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os membros para comporem a COMISSÃO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA, referente ao CONTRATO №. 047/2019 (Processo nº. 120000345/2016) que tem por objeto "IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL NA ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, LOCALIZADO NO BAIRRO ITAIPÙ - NITERÓI/RJ", conforme abaixo:

- Engenheira Zelma Carvalho dos Santos Dellivenneri (Mat. 1032);
- Engenheiro Jucelino Machado do Amaral (Mat.2424); Engenheira– Beatriz Blauth Schlobach (Mat.2576).